



PROCESSO	Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016
INTERESSADOS	CAU/SP
ASSUNTO	Apreciação do Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0123-01/2017

Aprecia o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 21, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 1ª Sessão Plenária Ordinária de 2017, nas dependências da Sala Turmalinas - Consolação do Braston Hotel São Paulo, situado na Rua Martins Fontes, 330, São Paulo, SP, no dia 19 de janeiro de 2017, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a abertura do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016, instaurado em razão de reclamação apresentada a este Conselho Profissional acerca de atos praticados por seus agentes públicos supostamente irregulares;

Considerando o inteiro teor da Deliberação Plenária DPOSP nº 0105-04/2016, que criou a Comissão de Sindicância Investigativa para a apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016 e aprovou seus Membros e Presidente;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0111-02/2016, que aprovou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa constituída pela Deliberação Plenária nº 0105-04.04/2016, em razão do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016;

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do Processo Administrativo nº 004/2016;

DELIBEROU:

1. Acompanhar a conclusão do Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa exarado nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016, para:

- a. Em razão de haver indícios suficientes de autoria e materialidade, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos e responsabilidades do agente público envolvido por infração praticada em razão das atribuições do cargo em que se encontra investido;
- b. Tendo em vista o teor dos fatos apurados e visando evitar interferências indevidas, acatar a recomendação da Comissão de Sindicância Investigativa e determinar o afastamento da agente pública envolvida, do cargo de Diretora do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, até o término do Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado, devendo



ser alertado os gestores do Conselho quanto a proibição de retaliação contra qualquer funcionário ou agente público envolvido;

- c. Acatar as recomendações emanadas pela Comissão de Sindicância Investigativa em seu Relatório Final, no sentido de:

c.1. Enfatizar a necessidade de divulgar aos funcionários, tanto concursados como comissionados do CAU/SP, as funções da Ouvidoria como canal de comunicação independente entre os mesmos e a direção do Conselho, para mediar conflitos, haja vista tratar-se de um setor ligado diretamente à Presidência do CAU/SP que possui dentre suas atribuições e finalidades, *“contribuir para a melhoria dos procedimentos administrativos e das relações interpessoais de seus colaboradores e usuários; - recomendar alterações em procedimentos internos, inclusive mudanças em normas e serviços vigentes; - atuar com transparência, imparcialidade e dar atendimento de forma personalizada”*. Assim, cabe também à Ouvidoria criar formas de relacionamento como intermediadora, colaborando no aprimoramento dos relacionamentos.

c.2. Intensificar o treinamento e dar andamento a programas motivacionais entre os funcionários e Conselheiros integrando e dando conhecimento a ambos sobre a profissão, a sua organização, o sistema CAU, o seu Plano Estratégico e os diversos departamentos desta autarquia.

- d. Criar a Comissão Processante, a qual será composta por 03 (três) membros e deverá conduzir os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, a ser instaurado em razão da presente Deliberação, de forma a promover o imediato andamento dos trabalhos e a preservar o sigilo e a integridade pessoal dos envolvidos, elegendo, para sua composição os seguintes membros: Conselheiros Berthelina Alves Costa, na condição de Presidente, Ronald Tanimoto Celestino e Antonio Celso Marcondes Pinheiro;

c.1. Os trabalhos da Comissão Processante terão o prazo de duração de 60 (sessenta dias), podendo este ser prorrogado pelo mesmo período mediante pedido justificado e ficarão delimitados aos fatos apurados através do Processo de Sindicância Investigativa nº 004/2016, os quais servirão de peça informativa do Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado, podendo ainda serem apurados fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Serve a presente Deliberação como ato de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como da Comissão Processante, independentemente de novo ato normativo, devendo sua íntegra ser encaminhada à agente pública afastada, mediante protocolo, como forma de notificação de seu afastamento.

3. Esta Deliberação tem vigência a partir da presente data.

Item 1.a. Com 36 votos favoráveis, dos Conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro, Ana Maria de Biazzini Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Bruno Ghizellini Neto, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudio Zardo Búrigo, Luiz Felipe Xavier, Eder Roberto da Silva, Éderson da Silva, Edson Jorge Elito, Eduardo Habu, Gerson Geraldo Mendes Faria, Gustavo Ramos Melo, José Antonio Lanchoti, José Borelli Neto, Antonio Castelo Branco Teixeira Junior, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, Luciana Rando de Macedo Bento, Lucio Gomes Machado, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Luiz Antonio Raizzaro, Luiz Fisberg, Marcelo Martins Barrachi, Marcia Mallet Machado de Moura, Maria Rita Silveira de Paula



Amoroso, Mario Yoshinaga, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Paulo André Cunha Ribeiro, Pietro Mignozzetti, João Antonio Danielson Garcia, Ronald Tanimoto Celestino, Silvio Antonio Dias, Silvio John Heilbut e Valdir Berganimi, **09 votos contrários** dos Conselheiros Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Anita Affonso Ferreira, Claudio Barbosa Ferreira, Alan Cury, Edmilson Queiroz Dias, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Paulo Canguçu Fraga Burgo, Reginaldo Peronti e Rosana Ferrari e **04 abstenções** dos conselheiros Rogério Batagliesi, Ruy dos Santos Pinto Junior, Mirtes Maria Luciani e Violeta Saldanha Kubrusly.

Item 1.b. Com 30 votos favoráveis, dos Conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro, Ana Maria de Biazzini Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Bruno Ghizellini Neto, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudio Zardo Búrigo, Eder Roberto da Silva, Eduardo Habu, Gerson Geraldo Mendes Faria, Gustavo Ramos Melo, José Antonio Lanchoti, Antonio Castelo Branco Teixeira Junior, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, Lucio Gomes Machado, Luiz Antonio Raizzaro, Luiz Fisberg, Marcelo Martins Barrachi, Marcia Mallet Machado de Moura, Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Mario Yoshinaga, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Paulo André Cunha Ribeiro, Pietro Mignozzetti, João Antonio Danielson Garcia, Rogério Batagliesi, Ronald Tanimoto Celestino, Silvio Antonio Dias, Silvio John Heilbut, **10 votos contrários** dos Conselheiros Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Anita Affonso Ferreira, Claudio Barbosa Ferreira, Alan Cury, Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, Paulo Canguçu Fraga Burgo, Reginaldo Peronti, Rosana Ferrari, Valdir Berganimi e **09 abstenções** dos conselheiros Luiz Felipe Xavier, Éderson da Silva, José Borelli Neto, Luciana Rando de Macedo Bento, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Ruy dos Santos Pinto Junior, Mirtes Maria Luciani e Violeta Saldanha Kubrusly.

Item 1.c. Com 40 votos favoráveis, dos Conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro, Ana Maria de Biazzini Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Anita Affonso Ferreira, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Bruno Ghizellini Neto, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudio Zardo Búrigo, Luiz Felipe Xavier, Eder Roberto da Silva, Éderson da Silva, Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, Eduardo Habu, Gerson Geraldo Mendes Faria, Gustavo Ramos Melo, José Antonio Lanchoti, José Borelli Neto, Antonio Castelo Branco Teixeira Junior, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, Luciana Rando de Macedo Bento, Lucio Gomes Machado, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Luiz Antonio Raizzaro, Luiz Fisberg, Marcelo Martins Barrachi, Marcia Mallet Machado de Moura, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Mario Yoshinaga, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Paulo André Cunha Ribeiro, Paulo Canguçu Fraga Burgo, João Antonio Danielson Garcia, Ronald Tanimoto Celestino, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvio Antonio Dias, Silvio John Heilbut, Mirtes Maria Luciani, Violeta Saldanha Kubrusly, **08 votos contrários** dos Conselheiros Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Berthelina Alves Costa, Claudio Barbosa Ferreira, Alan Cury, Pietro Mignozzetti, Reginaldo Peronti, Rosana Ferrari, Valdir Berganimi e **01 abstenção** do conselheiro Rogério Batagliesi.

Item 1.d. Com 36 votos favoráveis a Conselheira Berthelina Alves Costa, dos conselheiros Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Ana Maria de Biazzini Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Berthelina Alves Costa, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudio Barbosa Ferreira, Claudio Zardo Búrigo, Alan Cury, Luiz Felipe Xavier, Eder Roberto da Silva, Éderson da Silva, Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, Eduardo Habu, José Antonio Lanchoti, José Borelli Neto, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, Luciana Rando de Macedo Bento, Lucio Gomes Machado, Luiz Fisberg, Marcelo Martins Barrachi, Marcia Mallet Machado de Moura, Mario Yoshinaga, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Paulo André Cunha Ribeiro, Paulo Canguçu Fraga Burgo, Pietro Mignozzetti, Reginaldo Peronti, João Antonio Danielson Garcia, Rogério Batagliesi, Ronald Tanimoto Celestino, Rosana Ferrari, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvio John Heilbut, Mirtes Maria Luciani, Violeta Saldanha Kubrusly. **Com 26 votos favoráveis ao conselheiro Ronald Tanimoto Celestino**, dos conselheiros Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudio Zardo Búrigo, Luiz Felipe Xavier, Eder Roberto da Silva, Eduardo Habu, José Antonio Lanchoti, José Borelli Neto, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, Luciana



Rando de Macedo Bento, Lucio Gomes Machado, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Luiz Fisberg, Marcelo Martins Barrachi, Marcia Mallet Machado de Moura, Mario Yoshinaga, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Paulo André Cunha Ribeiro, João Antonio Danielson Garcia, Rogério Batagliesi, Ronald Tanimoto Celestino, Silvio Antonio Dias, Silvio John Heilbut, Mirtes Maria Luciani, Violeta Saldanha Kubrusly. **Com 24 votos favoráveis ao conselheiro Antonio Celso Marcondes Pinheiro**, dos conselheiros Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Ana Maria de Biazzzi Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Anita Affonso Ferreira, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Claudio Barbosa Ferreira, Alan Cury, Éderson da Silva, Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Marcia Mallet Machado de Moura, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Mario Yoshinaga, Paulo Canguçu Fraga Burgo, Pietro Mignozzetti, Reginaldo Peronti, Rogério Batagliesi, Ronald Tanimoto Celestino, Rosana Ferrari, Silvio Antonio Dias, Valdir Berganiami, Mirtes Maria Luciani, Violeta Saldanha Kubrusly. **Com 22 votos favoráveis ao conselheiro Silvio Antonio Dias**, dos conselheiros Ana Maria de Biazzzi Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Anita Affonso Ferreira, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudio Zardo Búrigo, Eder Roberto da Silva, Éderson da Silva, Eduardo Habu, José Antonio Lanchoti, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, Lucio Gomes Machado, Luiz Fisberg, Marcelo Martins Barrachi, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Paulo André Cunha Ribeiro, João Antonio Danielson Garcia, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvio Antonio Dias, Valdir Berganiami. **Com 18 votos favoráveis ao conselheiro Claudio Barbosa Ferreira**, dos conselheiros Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Anita Affonso Ferreira, Claudio Barbosa Ferreira, Alan Cury, Luiz Felipe Xavier, Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, José Borelli Neto, Luciana Rando de Macedo Bento, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Paulo Canguçu Fraga Burgo, Pietro Mignozzetti, Reginaldo Peronti, Rosana Ferrari, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvio John Heilbut, Valdir Berganiami.

São Paulo, 19 de janeiro de 2017.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
Presidente do CAU/SP